ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 1989.

Estabelece diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal e dá outras providências.

ODILON GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º.- Ficam estabelecidas, por este Decreto Legislativo, diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, em caso de viagem a serviço ou representação da mesma, no valor equivalente a 04 (quatro) Maior Valor de Referência Nacional.

Art. 2º:- Quando o Vereador ou Funcionário delocar-se para municípios limítrofes ao da sede deste Poder, bem como para o interior do mesmo, permanecendo por período superior a 03:00 hs. (três horas), perceberá meia diária, equivalente a 02 (Dois) Maior Valor de Referência Nacional.

Art. 3º.- O objeto das diárias estabelecidas por este Decreto Legislativo, dizem respeito à despesas de alimentação, pernoite e despesas de táxi, com excessão das criadas pelo artigo anterior, nas quais se incluem as despesas de locomoção.

Art. 4º.- As diárias estabelecidas por este Decreto Legislativo, somente serão concedidas mediante autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º.- As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

.....1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

.....

Art. 6º.- Revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Legislativo nº 01/88, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua puplicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 10 DE ABRIL DE 1989.

Ver. ODILON GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

Ver. JOSÉ PEDRO PETRY
SECRETÁRIO